



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 580, Centro, CEP 89859-000, por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global/por lote, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS DIVERSAS, QUE SERÁ DISTRIBUÍDA AOS MUNICÍPIOS DE FORMOSA DO SUL/SC, CONFORME LEI Nº708 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, ARTIGO 30**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, e sob as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da BNC (www.bnc.org.br), no portal do Município (www.formosa.sc.gov.br), solicitada pelo e-mail licitacao@formosa.sc.gov.br ou diretamente no setor de licitações, de 2ª a 6ª feira, durante o horário de expediente.

2. LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **02/06/2026**, com início às 09h00min, horário de Brasília.

2.2. O interessado em participar da sessão pública deve apresentar sua proposta diretamente na plataforma até às 08h30min do dia **02/06/2026**.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS DIVERSAS, QUE SERÁ DISTRIBUÍDA AOS MUNICÍPIOS DE FORMOSA DO SUL/SC, CONFORME LEI Nº708 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, ARTIGO 30**.

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO I)** e seus anexos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico Para Registro de Preços as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da

Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP: 89.859-000 - Formosa do Sul/SC.

CNPJ: 80.637.424/0001-09 - Fone: (49) 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante neste edital e em seus anexos e estiverem devidamente cadastradas junto à Bolsa Nacional de compras (www.bnc.org.br).

4.2. A PROPOSTA DE PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC).

4.3. Não poderá participar desta licitação:

- a) a empresa que não atenda às condições deste edital;
- b) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) a empresa, isoladamente, ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) a empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) o agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Também não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme previsto no § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O impedimento de que trata a alínea “d” do subitem 4.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “b” e “c” do subitem 4.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.4. O disposto na alínea “b” e “c” do subitem 4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.6. A vedação de que trata a alínea “h” do subitem 4.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO À PLATAFORMA

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar através do site www.bnc.org.br.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa Nacional de Compras.

5.2.1. Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelos Telefone/Whatsapp: (42) 3026-4550 ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do

Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP: 89.859-000 - Formosa do Sul/SC.

CNPJ: 80.637.424/0001-09 - Fone: (49) 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras, devidamente justificada.

5.4. As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações na plataforma da BNC.

5.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou à Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.8. Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

5.9. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

6. DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.bnc.org.br, opção “Acesso Identificado”, observando a data e o horário limite estabelecido no item 2 deste Edital.

6.2. O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e a proposta comercial sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de possíveis sanções penais cabíveis.

6.4. CABERÁ AO PROPONENTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

6.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a

Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP: 89.859-000 - Formosa do Sul/SC.

CNPJ: 80.637.424/0001-09 - Fone: (49) 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.7. O proponente deverá comunicar imediatamente ao Bolsa Nacional de Compras (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7. DOS ANEXOS DO EDITAL

7.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Termo de Referência (Anexo I);
- b) Modelo de Declaração Inexistência Trabalho do Menor (Anexo II);
- c) Modelo de Declaração de Informação de Endereços Eletrônicos e Telefone (Anexo III);
- d) Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo IV);
- e) Modelo Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação (Anexo V);
- f) Minuta da Ata de Registro de Preços. (Anexo VI);
- g) Modelo de Proposta Escrita adequada ao último lance ofertado (Anexo VII);
- h) Modelo Declaração de Exequibilidade (Anexo VIII).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. **Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá, necessariamente, postar o valor unitário e valor total do item licitado.**

8.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste edital, com sua(s) respectiva(s) quantidade(s).

8.4. **Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o proponente registre expressamente, no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, as características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, de acordo com as especificações do Anexo I, sob pena de desclassificação.**

9. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.3. Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

9.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lance.

9.2.4.1. Os lances enviados em desacordo com o subitem 9.2.4 serão descartados automaticamente pelo sistema. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.2.4.2. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.2.4.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2.4.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.2.4.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.2.4.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.2.4.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.2.4.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.2.4.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

9.2.4.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.2.4.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.2.4.12. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL/POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.2.4.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.2.4.14. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.2.4.15. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.4.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.2.4.17. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.2.4.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2.4.17.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.2.4.18. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a declaração de exequibilidade (Anexo VIII) e a proposta adequada ao último lance ofertado (Anexo VII) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, NOS TERMOS DO ART. 155 E SEQUINTE DA LEI 14.133/2021, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, os quais deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BNC.**

9.2.4.18.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2.4.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

10. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.4.1. Contiver vícios insanáveis;

10.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.5. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

10.5.1. O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar

Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP: 89.859-000 - Formosa do Sul/SC.

CNPJ: 80.637.424/0001-09 - Fone: (49) 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

10.5.2. Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.5.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5.2. Caso os licitantes provisoriamente classificados tenham se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 e demais disposições deste edital.

10.5.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

10.7.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

10.7.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

10.7.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

10.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.10. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.11. Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.12. O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.13. Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.14. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

10.15. No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante pedido de diligência, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.16. O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 12.1.2, alíneas “b” a “f”, que não for(em) previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

10.16.1. No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

11. DA PROPOSTA ESCRITA

11.1. A empresa vencedora deverá enviar ao Município a **PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, devidamente assinada pelo representante da empresa.

11.2. A proposta escrita deverá conter:

- a) o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) a especificação completa do produto ofertado, com informações técnicas, que possibilitem a sua avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO VII** deste edital.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação;

Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP: 89.859-000 - Formosa do Sul/SC.

CNPJ: 80.637.424/0001-09 - Fone: (49) 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br).

12.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

12.1.4. Qualificação Técnica:

- a) A licitante deverá apresentar no **mínimo 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove(m) o fornecimento de mudas, plantas, insumos agrícolas ou objeto compatível em características com o objeto licitado.
- b) Comprovação de inscrição no **Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – MAPA.

12.1.5. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante do **Anexo II**.

12.1.6. Declaração de Informações Complementares, Conforme **Anexo III**.

12.1.7. Declaração de Fatos Impeditivos conforme **Anexo IV**.

12.1.8. Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação **Anexo V**.

12.2. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS DIRETAMENTE NA PLATAFORMA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), NO CAMPO “OUTROS DOCUMENTOS” NO MESMO ATO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

13. DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no item 12 e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que a proponente apresente o respectivo Certificado de Registro Cadastral – CRC na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), no campo “outros documentos” no mesmo ato do cadastramento das propostas.

13.1.2. A substituição de documentos prevista subitem anterior, não exige a proponente da obrigação de apresentar os demais anexos exigidos no item 12 deste edital.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no país, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório ou por servidor da administração.

13.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

13.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência nos termos do art. 64 da Lei 14.133/21, para:

13.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.15. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

13.16. O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

14. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. As plantas deverão ser entregues no local designado, **NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme a demanda da Secretaria requisitante e de acordo com as necessidades do Município.

14.2. Imediatamente após a entrega do objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado por servidor responsável da Administração Municipal. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no bem fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes na **Ata de Registro de Preços (Anexo VI)**.

14.3. O aceite dos materiais/plantas pelo Município não exclui a responsabilidade da licitante vencedora por vícios de qualidade, vícios técnicos, aparentes ou ocultos em desacordo com as especificações constantes no Edital.

14.4. O objeto desta licitação deverá ser recebido definitivamente mediante aprovação técnica, pelo Servidor Responsável, desde que o bem fornecido tenha sido

Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP: 89.859-000 - Formosa do Sul/SC.

CNPJ: 80.637.424/0001-09 - Fone: (49) 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

regularmente aprovado.

14.5. O Objeto em desacordo à proposta ou às especificações deste Edital, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor.

15. DO PREÇO MÁXIMO

15.1. O preço fixado no Anexo I é o valor máximo que a administração municipal se dispõe a pagar ao vencedor da licitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

16.2. A mora ocorrida entre a data do vencimento da obrigação até o efetivo pagamento será calculada com base a variação do IPCA do mês imediatamente anterior.

16.3. O número do CNPJ indicado na Nota Fiscal/Fatura deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.

16.4. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique, conforme artigo 78 do Decreto Municipal n.º 6.166/2023.

16.5. No pagamento ao contratado poderão ser retidos, em favor do Município de Formosa do Sul/SC, sobre o valor da Nota Fiscal, eventuais tributos incidentes sobre o objeto licitado, observada a alíquota correspondente.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA, no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP: 89.859-000 - Formosa do Sul/SC.

CNPJ: 80.637.424/0001-09 - Fone: (49) 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

17.7. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER NÃO SERÁ INFERIOR A 10 (DEZ) MINUTOS NEM SUPERIOR A 20 (VINTE) MINUTOS;

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.12. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município de Formosa do Sul: www.formosa.sc.gov.br.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVA VIGÊNCIA

18.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar a pertinente da Ata de Registro de Preços (**Anexo VI**), que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas, sob pena de ser excluído do certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133.

18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

18.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

18.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

18.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.7.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.7.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na legislação e no presente edital.

18.7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.8. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E PODERÁ SER PRORROGADA, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA ADMINISTRAÇÃO, COMPROVADA A VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS E OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021.

18.9. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, mediante nova análise de demanda e justificação expressa da Administração, nos termos do Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal.

18.10 As Ata de Registro de Preços terão sua vigência definida conforme as disposições estabelecidas no próprio documento contratual e em observância às regras gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo prazos, condições de execução e eventuais renovações.

18.11. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III – Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV – Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V – Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI – Quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

18.11.1. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18.12. Os licitantes incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

18.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.14. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para

Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP: 89.859-000 - Formosa do Sul/SC.

CNPJ: 80.637.424/0001-09 - Fone: (49) 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.15. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 12 deste edital, devidamente atualizadas.

18.16. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem válidas, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

18.17. A entrega dos gêneros licitados deverá ser efetivada de acordo com a necessidade dos mesmos, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante recebimento da Autorização expedida pelo Secretário da Secretaria Municipal ou responsável pelo Setor de Compras Públicas do Município.

18.18. O proponente vencedor é responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários próprios e de seus funcionários, estando incluso no valor da contratação todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

19.4. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) anulada ou revogada no todo ou em parte;

c) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

Formosa do Sul/SC, 19 de Maio de 2026.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO DAL ZOT
ADVOGADO - OAB/SC 33.851



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘A’ DA LEI N. 14.133/21)

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS DIVERSAS, QUE SERÁ DISTRIBUÍDA AOS MUNICÍPIOS DE FORMOSA DO SUL/SC, CONFORME LEI Nº708 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, ARTIGO 30, conforme descrições e especificações contidas abaixo:

LOTE 01

Item	UN	Quantidade	Descrição	Valor Und.	Valor Total
01	UN	200	CANELA DOCE – AS MUDAS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 60 CM DE ALTURA, ESTAR EM SACOS DE POLIETILENO, ISENTA DE PRAGAS E APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E SEM DANOS.	R\$26,73	R\$5.346,00
02	UN	300	CARAMBOLA AMARELA – AS MUDAS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA, EMBALADAS COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO EM SACOS DE POLIETILENO, ISENTAS DE PRAGA E SEM DANOS.	R\$24,10	R\$7.230,00
03	UN	300	CEREJA DE ENXERTO – AS MUDAS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 60 CM DE ALTURA, EXERTIA RESISTENTE A DOENÇAS, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	R\$21,94	R\$6.582,00
04	UN	300	GRAVIOLA – AS MUDAS DEVEM CONTER NO	R\$14,76	R\$4.428,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			MÍNIMO 30 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO SEM RAÍZES ENOVELDAS ISENTAS DE PRAGAS E DENTRO DE SACOS DE POLIETILENO.		
05	UN	200	INGÁ – AS MUDAS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 40M DE ALTURA, DENTRO DE SACOS DE POLIETILENO COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS.	R\$14,70	R\$2.940,00
06	UN	200	LOURO TEMPERO – MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 60 CM, COM SISTEMA RADICULAR FORMADO SEM DANOS, EM SACOS DE POLIETILENO E LIVRES DE PRAGAS	R\$20,05	R\$4.010,00
07	UN	200	MIRTILO – AS MUDAS DEVEM CONTER ALTURA APROXIMADA A 50CM ESTAR EM VASO E/OU SACO DE POLIETILENO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 15 CM, CONTENDO SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS.	R\$28,90	R\$5.780,00
08	UN	300	MUDA DE ABACATE ENXERTADO – AS MUDAS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR FORMADO E EM SACOS DE POLIETILENO.	R\$30,00	R\$9.000,00
09	UN	300	MUDAS DE ABACATE DE DIVERSAS VARIEDADES. MUDAS DEVEM TER NO	R\$14,24	R\$4.272,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			MINIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR IDENTIFICADA E ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, ESTAR ISENTAS DE PRAGAS, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E NÃO ESTAR DANIFICADA.		
10	UN	300	MUDAS DE ACEROLA ENXERTADA COM NO MINIMO 25 CM DE ALTURA, ESTAR IDENTIFICADAS E ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E LIVRES DE DOENÇAS.	R\$18,66	R\$5.598,00
11	UN	500	MUDAS DE AMEIXEIRAS DE DIVERSAS VARIEDADES COMO: AMEIXA ROXA ENXERTADA, AMEIXA ROXA COMUM, AMEIXA ENXERTADA AMARELA, E AMEIXA BRANCA. AS MUDAS DEVERÃO SER DE HASTE ÚNICA, COM MÍNIMO DE 60 CM DE ALTURA, MEDIDOS A PARTIR DA BASE DA ESTACA; TEREM NO MÁXIMO 27 MESES DE IDADE A CONTAR DO PLANTIO, DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS E ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO OU PROTEGIDAS COM CAMADAS DE BARRO ÚMIDO, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDOS,	R\$15,93	R\$7.965,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			ESTAREM ISENTAS DE PRAGAS.		
12	UN	600	MUDAS DE BERGAMOTEIRAS DE DIVERSAS VARIEDADES TAIS COMO: BERGAMOTA COMUM, MONTENEGRINA TARDIA, MURCOTT, PONKA. A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA E IDENTIFICADA CONFORME A VARIEDADE SOLICITADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	R\$15,92	R\$9.552,00
13	UN	400	MUDAS DE BUTIÁ. AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS, ACONDIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, ISENTOS DE DOENÇAS, SEM APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS E ALTURA MINIMA DE 50 CM.	R\$40,51	R\$16.204,00
14	UN	600	MUDAS DE CAQUI CHOCOLATE TAIS COMO: CAQUI DE CHOCOLATE BRANCO E PRETO. AS MUDAS DEVERÃO TER NO MAXIMO 15 MESES DE IDADE, ESTAR ETIQUETADA CONFORME A VARIEDADE SOLICITADA E ACONDICIONADA EM	R\$24,55	R\$14.730,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALTURA, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ISENTAS DE PRAGAS.		
15	UN	200	MUDAS DE CASTANHA PORTUGUESA – AS MUDAS DEVEM TER NO MÍNIMO 40 CM DE ALTURA, ESTAR CO M SISTEMA RADICULAR FORMADO E DENTRO DE SACOS DE POLIETILENO, LIVRE DE PRAGAS.	R\$18,53	R\$3.706,00
16	UN	300	MUDAS DE FIGUEIRAS DE VARIEDADES BRANCA E ROXA, A MUDA DEVERÁ APRESENTAR HASTE PRINCIPAL COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM, MEDIDOS APARTIR DO COLO DA PLANTA; SEM APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS OU LASCADOS, TER SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDOS ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBAGALEM DE POLIETILENO OU RAIZES PROTEGIDAS COM CAMADA DE BARRO ÚMIDO , ESTAR ISENTAS DE PRAGAS, E IDENTIFICADAS CONFORME SOLICITAÇÃO.	R\$16,81	R\$5.043,00
17	UN	200	MUDAS DE FISALIS. AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM ALTURA MINIMA DE 30 CM, RAIZES BEM DESENVOLVIDAS E NAO	R\$28,90	R\$5.780,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS E LIVRES DE DOENÇAS.		
18	UN	100	MUDAS DE FRAMBOESA – AS MUDAS DEVEM CONTER NO MINIMO 35 CM, COM SISTEMA RADICULAR FORMADO EM SACOS DE POLIETILENO E LIVRES DE DOENÇAS.	R\$22,95	R\$2.295,00
19	UN	200	MUDAS DE FRUTA DO CONTE OU ANONA. MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS, TER NO MINIMO 50 CM DE ALTURA ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO E APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO. NÃO APRESENTAREM GALHOS QUEBRADOS OU MURCHOS E ESTAR LIVRES DE DOENÇAS.	R\$20,00	R\$4.000,00
20	UN	300	MUDAS DE GOIABA VERMELHA - MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS, COM NO MÍNIMO 1,50 METROS ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE PRAGAS, SEM APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS OU DANIFICADOS.	R\$20,97	R\$6.291,00
21	UN	300	MUDAS DE GUABIJU - MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS E ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM NO MINIMO 40 CM	R\$14,58	R\$4.374,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			DE ALTURA, SEM APRESENTAR PRAGAS E COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
22	UN	200	MUDAS DE GUABIROBA - DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA, E ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, SEM APRESENTAR GALHOS DANIFICADOS E COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	R\$14,32	R\$2.864,00
23	UN	300	MUDAS DE JABUTICABA COMUM – DEVEM TER NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA, AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS, LIVRES DE DOENÇAS E ESTAR EMBALADA EM RECIPIENTE PROPÍCIO.	R\$68,41	R\$20.523,00
24	UN	300	MUDAS DE JABUTICABA HÍBRIDA DE ATÉ 1,50 METROS. AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO SEM GALHOS QUEBRADOS, ESTAR LIVRES DE DOENÇAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS E ESTAR EMBALADA EM RECIPIENTE PROPÍCIO.	R\$134,57	R\$40.371,00
25	UN	200	MUDAS DE JABUTICABA HÍBRIDA. A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1 METRO DE	R\$66,17	R\$13.234,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			ALTURA, ESTAR IDENTIFICADA, NAO APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS OU LASCADOS, TER SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR LIVRE DE DOENÇAS E ESTAR EMBALADA EM RECEPIENTE PROPICIO.		
26	UN	400	MUDAS DE LARANJEIRAS DE DIVERSAS VARIEDADES TAIS COMO: LARANJA ABACAXI, LARANJA UMBIGO, LARANJA CHAMPANHE, LARANJA FOLHA MURCHA, LARANJA LIMA, LARANJA RUBI, LARANJA SANGUÍNEA, LARANJA VALÊNCIA, LARANJA PERA, LARANJINHA DA INDIA (ACIDA OU DOCE), LARANJA NATALINA. A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA E IDENTIFICADA CONFORME PEDIDO, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	R\$17,02	R\$6.808,00
27	UN	50	MUDAS DE LICHIA – AS MUDAS DEVEM CONTER NO MINIMO 80 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE PRAGAS E DENTRO DE SACOS DE POLIETILENO.	R\$20,22	R\$1.011,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

28	UN	200	MUDAS DE LIMEIRAS DOCE A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR IDENTIFICADA E ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	R\$17,10	R\$3.420,00
29	UN	200	MUDAS DE LIMOEIROS DE DIVERSAS VARIEDADES TAIS COMO: LIMÃO TAITI, LIMÃO CRAVO, LIMÃO GALEGO, LIMÃO SICILIANO, LIMÃO CAVIAR. A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA ESTAR ETIQUETADA E IDENTIFICADA CONFORME PEDIDO, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ISENTAS DE PRAGAS.	R\$17,53	R\$3.506,00
30	UN	100	MUDAS DE MACIEIRAS DE DIVERSAS VARIEDADES TAIS COMO: MAÇA ANA, MAÇA EVA, MAÇA FUJI OU OUTRAS VARIEDADES QUE SEJAM ADAPTAVEIS AO CLIMA DA REGIÃO. AS MUDAS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 24 MESES DE IDADE, ESTAR ETIQUETADA E ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO E CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM	R\$20,75	R\$2.075,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			DESENVOLVIDO E ISENTAS DE PRAGAS.		
31	UN	250	MUDAS DE MANGA ENXERTADA - ENXERTO ENTRE 15 A 40 CM DE ALTURA CONTANDO A PARTIR DO COLO DA PLANTA, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR A IDADE DE 24 MESES, AS MUDAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE PRAGAS, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS E ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO E IDENTIFICADAS.	R\$23,12	R\$5.780,00
32	UN	150	MUDAS DE MARACUJÁ (ÁCIDO E DOCE) MUDAS DEVEM TER NO MAXIMO 60 CM DE ALTURA, ESTAR IDENTIFICADAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO E COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	R\$18,15	R\$2.722,50
33	UN	200	MUDAS DE NECTARINAS ENXERTADAS DE DIVERSAS VARIEDADES DE DIFERENTES EPOCAS DE PRODUÇÃO NO ANO, AS MUDAS DEVEM APRESENTAR HASTE PRINCIPAL COM NO MINIMO 40 CM DE ALTURA SEM APRESENTAR PARTES QUEBRADAS, DEVARÃO ESTAR LIVRES DE DOENÇAS, APRESENTAR	R\$16,29	R\$3.258,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR IDENTIFICADAS DENTRO DE SACOS DE POLIETILENO.		
34	UN	150	MUDAS DE NOGUEIRA PECÃ ENXERTADA - FRUTOS GRANDES E DE CASCA MACIA, MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM NO MÍNIMO 70 CM DE ALTURA, SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR LIVRES DE DOENÇAS.	R\$26,45	R\$3.967,50
35	UN	100	MUDAS DE ORA-PRO-NÓBIS - AS MUDAS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 20 CM, ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E LIVRE DE PRAGAS.	R\$16,13	R\$1.613,00
36	UN	300	MUDAS DE PEREIRAS DE DIVERSAS VARIEDADES COMO; PÊRA MOLE E PÊRA DURA AS MUDAS DEVERÃO TER NO MAXIMO 15 MESES DE IDADE, ESTAR IDENTIFICADAS CONFORME SOLICITADO E ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, APRESENTAR SISTEMA RADICULARES BEM DESENVOLVIDOS, NÃO APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS E ISENTAS DE PRAGAS.	R\$25,72	R\$7.716,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

37	UN	400	MUDAS DE PESSEGUEIROS DE DIVERSAS VARIEDADES SENDO PESSEGO ENXERTADO DO TIPO BRANCO E AMARELO DE VARIAS EPOCAS DO ANO. AS MUDAS DEVEM TER ENXERTO FEITOS DE 10 A 20 CM DE ALTURA, MEDIDOS APARTIR DO COLO DA PLANTA, APRESENTAR ASTE PRINCIPAL COM ALTURA MINIMA DE 40 CM, SEM APRESENTAR PARTES QUEBRADAS, TEREM NO MAXIMO 27 MESES DE IDADE, ESTAREM LIVRES DE DOENÇAS, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, ESTAR IDENTIFICADAS CONFORME SOLICITADO E EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO.	R\$16,73	R\$6.692,00
38	UN	300	MUDAS DE VIDEIRAS DE DIVERSAS VARIEDADES TAIS COMO; ITÁLIA E RUBI AS MUDAS DEVERAM CONTER APROXIMADAMENTE DE 1,5 A 2 METROS DE ALTURA, ESTAR IDENTIFICADAS CONFORME SOLICITADO, NÃO APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, AS MUDAS DE RAIZES NUAS DEVERÃO TER SUAS RAIZES PROTEGIDAS COM CAMADA DE BARRO	R\$21,92	R\$6.576,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			ÚMIDO E ESTAR LIVRES DE DOENÇAS.		
39	UN	350	MUDAS DE VIDEIRAS DE DIVERSAS VARIEDADES TAIS COMO; VIDEIRA FRANCESA, IZABEL, NIAGARA BRANCA, NIAGARA ROSA E BORDO. AS MUDAS DEVERÃO CONTER APROXIMADAMENTE DE 1,5 A 2 METROS DE ALTURA, ESTAR IDENTIFICADAS CONFORME SOLICITADO, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO SEM APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS, A MUDA DE RAIZ NUA DEVERÁ TER SUAS RAÍZES PROTEGIDAS COM CAMADA DE BARRO ÚMIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	R\$21,92	R\$7.672,00
40	UN	200	MUDAS KIWIS DE DIVERSAS VARIEDADES (MACHO E FÊMEA) AS MUDAS SEVEM SER PRODUZIDAS POR ENXERTIA DE BOA QUALIDADE E TER NO MINIMO 1 ANO . AS MUDAS DEVERAM ESTAR ISENTAS DE PRAGAS, SEREM IDENTIFICADOS QUAL É MACHO E QUAL FEMEA CONFORME SOLCITADO, ESTAR COM SISTEMAS RADICULARES BEM DESENVOLVIDOS OU RAIZES NUAS PROTEGIDAS COM	R\$21,00	R\$4.200,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			CAMADA DE BARRO ÚMIDO E ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADAS.		
41	UN	100	NÊSPERA - AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 90 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$25,00	R\$2.500,00
42	UN	100	OLIVEIRA - AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$32,40	R\$3.240,00
43	UN	100	PITANGA - AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$15,44	R\$1.544,00
44	UN	100	PITAYA - MUDAS DE VARIEDADES, BRANCA, VERMELHA, AMARELA, ROSA, DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONFORME SOLICITADOM CONTER NO MÍNIMO 40 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$20,17	R\$2.017,00
45	UN	100	ROMÃ- AS MUDAS DEVEM ESTAR	R\$19,05	R\$1.905,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.		
46	UN	100	UVAIA - AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 10 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$10,53	R\$1.053,00
47	UN	100	PALMEIRA REAL- AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 40 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$22,83	R\$2.283,00
48	UN	100	PODOCARPO - AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$23,09	R\$2.309,00
49	UN	100	BUCHINHA - BUCHOS - AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 40 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$32,23	R\$3.223,00
50	UN	100	PALMEIRA AZUL - AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER	R\$146,70	R\$14.670,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			NO MÍNIMO 1M DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.		
51	UN	50	PALMEIRAS FENIX- AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 1M DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$139,83	R\$6.991,50
52	UN	50	PATA DE ELEFANTE - AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$34,00	R\$1.700,00
53	UN	50	PALMEIRA ARECA - AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 1 M DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$73,00	R\$3.650,00

Valor Total da R\$ 326.220,50 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Observação:

- **As mudas fornecidas deverão apresentar sistema radicular bem desenvolvido, visando assegurar melhores condições de adaptação, pegamento e desenvolvimento após o plantio. Além disso, deverão estar devidamente acondicionadas em sacos plásticos de polietileno, contendo camada de barro úmido ou outro meio adequado que preserve a umidade, a integridade das raízes e as condições fisiológicas da planta durante o transporte e entrega, garantindo sua qualidade e viabilidade para o plantio.**



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

- **As mudas deverão ser entregues devidamente identificadas por meio de etiqueta ou marcador visível, contendo, no mínimo, a identificação da espécie correspondente, a fim de facilitar a conferência no recebimento, a organização do armazenamento e a correta distribuição aos beneficiários, evitando equívocos na entrega e garantindo maior controle sobre os itens fornecidos.**

1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

1.3. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.4. **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 90 (noventa) dias.

1.5. **PRAZO DE ENTREGA:** As plantas deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação formal emitida pelo Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, 'B' DA LEI N. 14.133/21)

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de mudas frutíferas diversas, em conformidade com a Lei Municipal nº 708, de 26 de dezembro de 2017, especialmente em seu artigo 30.

A aquisição justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas dos municípios, em especial dos produtores rurais, visando incentivar a diversificação da produção, o fortalecimento da agricultura familiar e a promoção do desenvolvimento sustentável no Município de Formosa do Sul/SC.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura física adequada para produção e manutenção de mudas, tampouco possui estoque próprio ou pessoal técnico suficiente para o cultivo, manejo e conservação das mesmas, o que inviabiliza a execução direta desse serviço pela Administração Pública.

Dessa forma, mostra-se necessária e mais eficiente a contratação de empresa especializada para o fornecimento das mudas, garantindo qualidade, regularidade no atendimento e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Destaca-se, ainda, que a aquisição será realizada de forma parcelada, por meio do sistema de registro de preços, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e de acordo com as solicitações apresentadas pelos produtores rurais, evitando desperdícios e assegurando maior controle e planejamento das aquisições.

Assim, a presente contratação atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, além de dar cumprimento à legislação municipal vigente.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘C’ DA LEI N. 14.133/21)

3.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de mudas frutíferas diversas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para distribuição aos munícipes, especialmente produtores rurais, conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata.

3.2. A contratação contempla o fornecimento parcelado das mudas, conforme solicitação da Secretaria requisitante, observando as especificações técnicas estabelecidas para cada item, de modo a assegurar a continuidade das ações de incentivo à agricultura familiar, diversificação da produção e desenvolvimento sustentável no Município.

3.3. A solução adotada mostra-se adequada por atender à demanda de forma planejada, com maior controle das aquisições, economicidade e eficiência na execução, sem necessidade de estrutura própria para produção e manutenção das mudas pela Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’ DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A contratada deverá estar em dia com a documentação exigida pelo departamento de licitação para participação do certame, devendo os serviços a serem prestados conforme as especificações preconizadas neste termo de referência.

4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (NOVENTA) DIAS** a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

4.3. A empresa contratada deve fornecer o objeto que atenda integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, atendendo toda a legislação pertinente em vigor, bem como observando as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

4.4. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

4.5. As mudas deverão ser fornecidas em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, especialmente quanto à espécie,



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

variedade, altura mínima, tipo de acondicionamento, condições fitossanitárias e desenvolvimento radicular, conforme detalhamento de cada item.

4.6 Todas as mudas deverão apresentar padrão de qualidade compatível com o uso pretendido, devendo estar sadias, vigorosas, livres de pragas, doenças, lesões, danos mecânicos e deformações, bem como possuir sistema radicular adequadamente desenvolvido, apto ao plantio.

4.7 As mudas deverão ser entregues devidamente identificadas quanto à espécie e variedade, quando aplicável, observando-se a correspondência com os itens solicitados pela Administração, especialmente nos casos de cultivares específicas ou enxertadas.

4.8 O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, mediante emissão de autorização de fornecimento, em razão da natureza eventual da demanda e para evitar desperdícios, observando o sistema de registro de preços.

4.9 A contratada deverá realizar a entrega no local indicado pela Administração, em dias úteis e horário de expediente, arcando integralmente com custos de transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

4.10 As mudas entregues deverão possuir procedência comprovada, produzidas por viveiro regularizado junto aos órgãos competentes, observando-se as normas fitossanitárias e de produção vegetal aplicáveis, inclusive quanto à rastreabilidade e controle sanitário.

4.11 A contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo a ser fixado pela Administração, quaisquer mudas entregues em desacordo com as especificações, com defeitos de qualidade ou em condições inadequadas para plantio.

4.12 A contratação deverá atender aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, garantindo o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como o incentivo à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural do Município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas frutíferas diversas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

5.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante emissão de autorização de fornecimento, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

5.3. A contratada deverá efetuar a entrega dos itens no local indicado pela Administração, observando os prazos fixados, responsabilizando-se pelo transporte, descarregamento e integral cumprimento das especificações exigidas, cabendo à fiscalização o recebimento e verificação da conformidade dos produtos entregues.

5.4. Os itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a emissão da autorização de fornecimento - AF.

5.5. Os itens que apresentarem desconformidade com as exigências estabelecidas ou condições inadequadas de uso deverão ser substituídos pela contratada em um prazo de até 10 (dez) dias, sem ônus à Administração.

5.6. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, pela fiscalização ou servidor designado, para verificação preliminar da quantidade, integridade e conformidade aparente das mudas com as especificações constantes no Termo de Referência e na autorização de fornecimento.

5.7. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência detalhada das condições técnicas e qualitativas dos itens fornecidos, especialmente quanto à espécie, variedade, porte, sanidade, acondicionamento e demais exigências estabelecidas, mediante atesto da execução regular do objeto.

5.8. Constatada qualquer irregularidade, os itens poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os serviços serão prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3º).

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121).

6.10. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

6.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)

7.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.2. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Fica estabelecido que nos preços contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

7.2.1. O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

7.2.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.2.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

(CRF) e a Cerdão Negava de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.3. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “I” DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 326.220,50 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)**.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação total do objeto licitado.

10. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes do capítulo VII da Lei 14.133/2021.

10.2 O contratado é obrigatório a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do deste contrato.

11.2 Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste pode ser realizado por apostilamento.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) após a apresentação da respectiva nota fiscal, relatório dos itens entregues e solicitação de fornecimento.

12.2 Fica o CONTRATANTE autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei;

12.3 O pagamento poderá ser susgado pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato;

12.4 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, de acordo com o índice aplicável à espécie.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Caberá à CONTRATANTE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidades pela unidade requisitante, aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito para faltas leves;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP: 89.859-000 - Formosa do Sul/SC.

CNPJ: 80.637.424/0001-09 - Fone: (49) 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

13.1.1 Das multas:

a) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

c) O atraso injustificado na entrega dos serviços, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I. de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

II. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem “a”.

III. após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 14.1.1.1. cumulativamente a este.

IV. O serviço não aceito deverá ser refeito no prazo de 24 (vinte e quatro) ou outro prazo fixado pela administração, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no subitem “a)”, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

As multas referidas neste Termo não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.1.2 Do impedimento de licitar e contratar:

13.1.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155: a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa a inexecução total do contrato;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.3 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

14.1.3.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 A sanção estabelecida no item 14.1.3. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021. 14.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J” DA LEI Nº 14.133/21)

14.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.021	66	1.500.0000.0000	RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Caberá à CONTRATANTE:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato, o edital e seus anexos, assegurando que os itens sejam entregues conforme as condições, especificações técnicas, sanitárias e ambientais pactuadas.

15.1.2. Notificar a contratada, por escrito, acerca de quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, tais como falhas técnicas, uso inadequado de produtos, descumprimento de prazos, inobservância de normas sanitárias, ambientais ou de segurança do trabalho, ou qualquer outra ocorrência que exija correção imediata.

15.1.4. Verificar, sempre que necessário, a documentação comprobatória da regularidade da empresa e do responsável técnico, bem como a manutenção das condições de habilitação técnica, sanitária e ambiental exigidas para a execução do objeto contratual.

15.1.5. Efetuar o pagamento devido à contratada, nos prazos, forma e condições estabelecidos no contrato, desde que os serviços tenham sido executados em conformidade com as especificações e devidamente atestados pela fiscalização competente.

15.1.6. Aplicar à contratada as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, nos casos de inexecução total ou parcial, falhas reiteradas, descumprimento das obrigações contratuais ou demais hipóteses legalmente previstas.

15.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração interna da contratada, nos termos do art. 48 da Lei nº 14.133/2021, limitando-se às ações de acompanhamento e fiscalização contratual permitidas pela legislação.

15.1.8. Comunicar os órgãos de controle interno, externo ou de representação judicial quando verificado descumprimento contratual relevante que demande a adoção de medidas administrativas, cíveis ou outras providências cabíveis.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

15.1.9. Não assumir qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos decorrentes de atos praticados pela contratada, seus empregados ou prepostos, relacionados à execução dos serviços contratados.

15.2. Caberá à CONTRATADA:

15.2.1. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes no contrato, no edital e em seus anexos, assumindo os riscos e responsabilidades inerentes ao fornecimento dos itens contratados.

15.2.2. Atender prontamente às determinações emitidas pela fiscalização do contrato, desde que em conformidade com a legislação vigente.

15.2.3. Manter representante legal ou preposto devidamente habilitado para responder pela empresa perante a Administração, sempre que solicitado.

15.2.4. Fornecer as mudas conforme as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na autorização de fornecimento.

15.2.5. Refazer, corrigir ou ajustar, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, normas técnicas, sanitárias, ambientais ou de segurança, sem ônus adicional para a Administração.

15.2.6. Comunicar formalmente à fiscalização do contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços ou a regular execução contratual.

15.2.7. Fornecer todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados pela Administração, garantindo acesso aos registros relacionados à execução do contrato.

15.2.8. Responsabilizar-se integralmente por todos os danos causados à Administração Pública, a terceiros ou ao meio ambiente, decorrentes de falhas, omissões ou irregularidades no fornecimento do item.

15.2.9. Não subcontratar o objeto contratual, total ou parcialmente, salvo se expressamente autorizado no instrumento convocatório ou no contrato.

15.2.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, sanitária, ambiental e demais condições de habilitação exigidas no certame.

15.2.11. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança do trabalho aplicável aos seus empregados, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por encargos, inadimplementos ou passivos decorrentes.

15.2.12. Observar o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, abstendo-se de empregar menores em situação irregular.

15.2.13. Manter sigilo sobre quaisquer informações, dados ou documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, salvo quando a divulgação for exigida por lei.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

15.2.14. Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e descarregamento dos itens no local indicado pela Administração, sem custos adicionais.

15.2.15 Garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições, observando os padrões de qualidade, sanidade e procedência exigidos.

15.2.16 Substituir, às suas expensas, os itens recusados pela fiscalização em razão de desconformidade com as especificações ou inadequação ao uso.

Formosa do Sul - SC, 19 de maio de 2026.

FRANCIELI FORNAZIER GRIS
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDIA CARRARO CONTE
Membro

GLENDA VITÓRIA PAZINATTO
Membro

TAYNARA TEDESCO
Membro
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

RUDIMAR CASAGRANDE
Secretario
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

A empresa _____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO III
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E TELEFONE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, com endereço na _____, cidade de _____/_____, CEP _____, **DECLARA** para os devidos fins que é titular da conta bancária no banco _____, agência _____ conta nº _____ para realizar suas movimentações financeiras, e que o(s) telefone(s) nº (____) _____ / (____) _____ e o(s) e-mail(s) _____ / _____ são os endereços eletrônicos oficiais da empresa destinados ao recebimento de comunicados, notificações e penalidades e ao envio de requerimentos, defesas prévias e recursos administrativos respeitantes ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 17/2026.

A empresa declara-se ciente, ainda, de que o prazo concedido pelo MUNICÍPIO para o exercício do contraditório/ampla defesa será contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação, independentemente da confirmação da leitura do e-mail.

A empresa assume os compromissos de manter a atualização dos e-mails informados e de encaminhar os requerimentos/documentos aos e-mails do MUNICÍPIO declinados no presente Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome da empresa) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, _____, Bairro _____, cidade de _____/SC, representada por seu representante legal, Senhor (a) _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 65/2026, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 17/2026, homologado em _____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, ao Edital antes citado e à Proposta Comercial, celebram a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS DIVERSAS, QUE SERÁ DISTRIBUÍDA AOS MUNICÍPIOS DE FORMOSA DO SUL/SC, CONFORME LEI Nº708 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, ARTIGO 30.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, termo de referência e demais anexos.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	XX	XX	XX	R\$	R\$

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 Os itens e a quantidade previstos na cláusula primeira são estimados, significando dizer que o MUNICÍPIO não se obriga a adquirir / contratar a totalidade registrada no prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

3.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3.2. As Autorizações de Fornecimento serão emitidas pelo Setor de Compras e encaminhadas à empresa registrada, contendo a indicação dos itens, quantidades, local e demais condições necessárias à execução do objeto.

3.3. As entregas deverão ocorrer em dias e horários previamente definidos pela Administração, observadas as condições adequadas de transporte e acondicionamento dos produtos, de modo a garantir sua integridade e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O MUNICÍPIO pagará à empresa CONTRATADA, pelo objeto descrito na cláusula primeira, **o valor estimado de R\$ _____ (_____).**

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

4.3 O número do CNPJ indicado na nota fiscal deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.

4.5 A mora ocorrida entre a data do vencimento da obrigação até o efetivo pagamento será calculada com base a variação do IPCA do mês imediatamente anterior.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA E DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1 O presente instrumento poderá ser alterado, sendo o caso, nos termos e condições previstos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique, conforme artigo 78 do Decreto Municipal n.º 6.166/2023.

5.3 Em caso de reajuste, deverá ser utilizado o índice IPCA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o MUNICÍPIO aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas no edital e demais anexos;
- b) executar o objeto nos prazos e pelos preços estipulados na proposta;
- c) responsabilizar-se por todas as despesas e tributos decorrentes e incidentes sobre a execução/entrega dos produtos;
- d) enviar a nota fiscal dos produtos até o último dia útil do mês de referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

- 8.1. Fazer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços.
- 8.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.
- 8.3. Fazer o pagamento à empresa CONTRATADA no prazo fixado na cláusula terceira da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 9.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 10.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.
- 10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP: 89.859-000 - Formosa do Sul/SC.
CNPJ: 80.637.424/0001-09 - Fone: (49) 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.021	66	1.500.0000.0000	RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 65/2026, Pregão Eletrônico nº 17/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que:

- Haja interesse e necessidade justificada da Administração Pública;
- Seja comprovada a **vantajosidade** dos preços registrados em relação aos praticados no mercado;
- Sejam mantidas as condições que ensejaram o registro inicial;
- A prorrogação seja autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Em caso de prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **os quantitativos totais dos serviços registrados poderão ser renovados**, restabelecendo-se as quantidades inicialmente pactuadas para cada item.

- A renovação dos quantitativos estará condicionada à análise da **demanda real e futura** da Administração para o período prorrogado, devidamente justificada no processo administrativo que autorizar a prorrogação;
- Esta possibilidade de renovação de quantitativos na prorrogação está em conformidade com o planejamento da contratação e com o **Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF) sobre licitações e contratos**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital de Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

14.2. As partes se comprometem a agir em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões decorrentes deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com seus anexos, que são partes indissociáveis, em 1 (uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

Formosa do Sul/SC, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL

DIEGO DAL ZOT
ADVOGADO - OAB/SC 33.851



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviço do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº17/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Empresa (razão social):
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
Telefone celular(WhatsApp):
E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:
Cargo ou Função:
Identidade N°:
CPF/MF N°:
Telefone para Contato:
E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
N° DA AGÊNCIA:
N° DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

1. DO PREÇO DA PROPOSTA READEQUADO AO LANCE VENCEDOR

LOTE 01

Item	UN	Quantidade	Descrição	Valor Und.	Valor Total
1	UN	200	CANELA DOCE – AS MUDAS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 60 CM DE ALTURA, ESTAR EM SACOS DE POLIETILENO, ISENTA DE PRAGAS E	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E SEM DANOS.		
2	UN	300	CARAMBOLA AMARELA – AS MUDAS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA, EMBALADAS COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO EM SACOS DE POLIETILENO, ISENTAS DE PRAGA E SEM DANOS.	R\$	R\$
3	UN	300	CEREJA DE ENXERTO – AS MUDAS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 60 CM DE ALTURA, EXERTIA RESISTENTE A DOENÇAS, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	R	R\$
4	UN	300	GRAVIOLA – AS MUDAS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO SEM RAÍZES ENOVELDAS ISENTAS DE PRAGAS E DENTRO DE SACOS DE POLIETILENO.	R\$	R\$
5	UN	200	INGÁ – AS MUDAS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 40M DE ALTURA, DENTRO DE SACOS DE POLIETILENO COM SISTEMA	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS.		
6	UN	200	LOURO TEMPERO – MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 60 CM, COM SISTEMA RADICULAR FORMADO SEM DANOS, EM SACOS DE POLIETILENO E LIVRES DE PRAGAS	R\$	R\$
7	UN	200	MIRTILO – AS MUDAS DEVEM CONTER ALTURA APROXIMADA A 50CM ESTAR EM VASO E/OU SACO DE POLIETILENO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 15 CM, CONTENDO SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS.	R	R\$
8	UN	300	MUDA DE ABACATE ENXERTADO – AS MUDAS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR FORMADO E EM SACOS DE POLIETILENO.	R\$	R\$
9	UN	300	MUDAS DE ABACATE DE DIVERSAS VARIEDADES. MUDAS DEVEM TER NO MINIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR IDENTIFICADA E ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO,	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			ESTAR ISENTAS DE PRAGAS, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E NÃO ESTAR DANIFICADA.		
10	UN	300	MUDAS DE ACEROLA ENXERTADA COM NO MINIMO 25 CM DE ALTURA, ESTAR IDENTIFICADAS E ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E LIVRES DE DOENÇAS.	R\$	R\$
11	UN	500	MUDAS DE AMEIXEIRAS DE DIVERSAS VARIEDADES COMO: AMEIXA ROXA ENXERTADA, AMEIXA ROXA COMUM, AMEIXA ENXERTADA AMARELA, E AMEIXA BRANCA. AS MUDAS DEVERÃO SER DE HASTE ÚNICA, COM MÍNIMO DE 60 CM DE ALTURA, MEDIDOS A PARTIR DA BASE DA ESTACA; TEREM NO MÁXIMO 27 MESES DE IDADE A CONTAR DO PLANTIO, DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS E ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO OU PROTEGIDAS COM CAMADAS DE BARRO ÚMIDO, APRESENTAR	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDOS, ESTAREM ISENTAS DE PRAGAS.		
12	UN	600	MUDAS DE BERGAMOTEIRAS DE DIVERSAS VARIEDADES TAIS COMO: BERGAMOTA COMUM, MONTENEGRINA TARDIA, MURCOTT, PONKA. A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA E IDENTIFICADA CONFORME A VARIEDADE SOLICITADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	R\$	R\$
13	UN	400	MUDAS DE BUTIÁ. AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS, ACONDIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, ISENTOS DE DOENÇAS, SEM APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS E ALTURA MINIMA DE 50 CM.	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

14	UN	600	MUDAS DE CAQUI CHOCOLATE TAIS COMO: CAQUI DE CHOCOLATE BRANCO E PRETO. AS MUDAS DEVERÃO TER NO MAXIMO 15 MESES DE IDADE, ESTAR ETIQUETADA CONFORME A VARIEDADE SOLICITADA E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALTURA, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ISENTAS DE PRAGAS.	R\$	R\$
15	UN	200	MUDAS DE CASTANHA PORTUGUESA - AS MUDAS DEVEM TER NO MÍNIMO 40 CM DE ALTURA, ESTAR CO M SISTEMA RADICULAR FORMADO E DENTRO DE SACOS DE POLIETILENO, LIVRE DE PRAGAS.	R\$	R\$
16	UN	300	MUDAS DE FIGUEIRAS DE VARIEDADES BRANCA E ROXA, A MUDA DEVERÁ APRESENTAR HASTE PRINCIPAL COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM, MEDIDOS APARTIR DO COLO DA PLANTA; SEM APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS OU LASCADOS, TER SISTEMA RADICULAR BEM	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			DESENVOLVIDOS ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBAGALEM DE POLIETILENO OU RAIZES PROTEGIDAS COM CAMADA DE BARRO ÚMIDO , ESTAR ISENTAS DE PRAGAS, E IDENTIFICADAS CONFORME SOLICITAÇÃO.		
17	UN	200	MUDAS DE FISALIS. AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM ALTURA MINIMA DE 30 CM, RAIZES BEM DESENVOLVIDAS E NAO APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS E LIVRES DE DOENÇAS.	R\$	R\$
18	UN	100	MUDAS DE FRAMBOESA – AS MUDAS DEVEM CONTER NO MINIMO 35 CM, COM SISTEMA RADICULAR FORMADO EM SACOS DE POLIETILENO E LIUVRES DE DOENÇAS.	R\$	R\$
19	UN	200	MUDAS DE FRUTA DO CONTE OU ANONA. MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS, TER NO MINIMO 50 CM DE ALTURA ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			E APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO. NÃO APRESENTAREM GALHOS QUEBRADOS OU MURCHOS E ESTAR LIVRES DE DOENÇAS.		
20	UN	300	MUDAS DE GOIABA VERMELHA - MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS, COM NO MÍNIMO 1,50 METROS ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE PRAGAS, SEM APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS OU DANIFICADOS.	R\$	R\$
21	UN	300	MUDAS DE GUABIJU - MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS E ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM NO MINIMO 40 CM DE ALTURA, SEM APRESENTAR PRAGAS E COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	R\$	R\$
22	UN	200	MUDAS DE GUABIROBA - DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA, E ACONDICIONADAS EM	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			SACOS DE POLIETILENO, SEM APRESENTAR GALHOS DANIFICADOS E COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
23	UN	300	MUDAS DE JABUTICABA COMUM – DEVEM TER NO MINIMO 1 METRO DE ALTURA, AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS, LIVRES DE DOENÇAS E ESTAR EMBALADA EM RECIPIENTE PROPICIO.	R\$	R\$
24	UN	300	MUDAS DE JABUTICABA HÍBRIDA DE ATÉ 1,50 METROS. AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO SEM GALHOS QUEBRADOS, ESTAR LIVRES DE DOENÇAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS E ESTAR EMBALADA EM RECIPIENTE PROPICIO.	R\$	R\$
25	UN	200	MUDAS DE JABUTICABA HÍBRIDA. A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 1 METRO DE ALTURA, ESTAR IDENTIFICADA, NAO APRESENTAR GALHOS	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			QUEBRADOS OU LASCADOS, TER SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR LIVRE DE DOENÇAS E ESTAR EMBALADA EM RECIPIENTE PROPÍCIO.		
26	UN	400	MUDAS DE LARANJEIRAS DE DIVERSAS VARIEDADES TAIS COMO: LARANJA ABACAXI, LARANJA UMBIGO, LARANJA CHAMPANHE, LARANJA FOLHA MURCHA, LARANJA LIMA, LARANJA RUBI, LARANJA SANGUÍNEA, LARANJA VALÊNCIA, LARANJA PERA, LARANJINHA DA INDIA (ACIDA OU DOCE), LARANJA NATALINA. A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA E IDENTIFICADA CONFORME PEDIDO, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	R\$	R\$
27	UN	50	MUDAS DE LICHIA – AS MUDAS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 80 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO,	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			ISENTO DE PRAGAS E DENTRO DE SACOS DE POLIETILENO.		
28	UN	200	MUDAS DE LIMEIRAS DOCE A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR IDENTIFICADA E ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	R\$	R\$
29	UN	200	MUDAS DE LIMOEIROS DE DIVERSAS VARIEDADES TAIS COMO: LIMÃO TAITI, LIMÃO CRAVO, LIMÃO GALEGO, LIMÃO SICILIANO, LIMÃO CAVIAR. A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA ESTAR ETIQUETADA E IDENTIFICADA CONFORME PEDIDO, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ISENTAS DE PRAGAS.	R\$	R\$
30	UN	100	MUDAS DE MACIEIRAS DE DIVERSAS VARIEDADES TAIS COMO: MAÇA ANA, MAÇA EVA, MAÇA FUJI OU OUTRAS VARIEDADES QUE SEJAM	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			ADAPTAVEIS AO CLIMA DA REGIÃO. AS MUDAS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 24 MESES DE IDADE, ESTAR ETIQUETADA E ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO E CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ISENTAS DE PRAGAS.		
31	UN	250	MUDAS DE MANGA ENXERTADA - ENXERTO ENTRE 15 A 40 CM DE ALTURA CONTANDO A PARTIR DO COLO DA PLANTA, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR A IDADE DE 24 MESES, AS MUDAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE PRAGAS, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, SEM APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS E ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO E IDENTIFICADAS.	R\$	R\$
32	UN	150	MUDAS DE MARACUJÁ (ÁCIDO E DOCE) MUDAS DEVEM TER NO MÁXIMO 60 CM DE ALTURA, ESTAR IDENTIFICADAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			E COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
33	UN	200	MUDAS DE NECTARINAS ENXERTADAS DE DIVERSAS VARIEDADES DE DIFERENTES EPOCAS DE PRODUÇÃO NO ANO, AS MUDAS DEVEM APRESENTAR HASTE PRINCIPAL COM NO MINIMO 40 CM DE ALTURA SEM APRESENTAR PARTES QUEBRADAS, DEVARÃO ESTAR LIVRES DE DOENÇAS, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR IDENTIFICADAS DENTRO DE SACOS DE POLIETILENO.	R\$	R\$
34	UN	150	MUDAS DE NOGUEIRA PECÃ ENXERTADA - FRUTOS GRANDES E DE CASCA MACIA, MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM NO MÍNIMO 70 CM DE ALTURA, SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR LIVRES DE DOENÇAS.	R\$	R\$
35	UN	100	MUDAS DE ORA-PRO- NÓBIS – AS MUDAS DEVEM CONTER NO	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			MÍNIMO 20 CM, ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E LIVRE DE PRAGAS.		
36	UN	300	MUDAS DE PEREIRAS DE DIVERSAS VARIEDADES COMO; PÊRA MOLE E PÊRA DURA AS MUDAS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 15 MESES DE IDADE, ESTAR IDENTIFICADAS CONFORME SOLICITADO E ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, APRESENTAR SISTEMA RADICULARES BEM DESENVOLVIDOS, NÃO APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS E ISENTAS DE PRAGAS.	R\$	R\$
37	UN	400	MUDAS DE PESSEGUEIROS DE DIVERSAS VARIEDADES SENDO PESSEGO ENXERTADO DO TIPO BRANCO E AMARELO DE VARIAS EPOCAS DO ANO. AS MUDAS DEVEM TER ENXERTO FEITOS DE 10 A 20 CM DE ALTURA, MEDIDOS APARTIR DO COLO DA PLANTA, APRESENTAR ASTE	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			PRINCIPAL COM ALTURA MINIMA DE 40 CM, SEM APRESENTAR PARTES QUEBRADAS, TEREM NO MAXIMO 27 MESES DE IDADE, ESTAREM LIVRES DE DOENÇAS, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, ESTAR IDENTIFICADAS CONFORME SOLICITADO E EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO.		
38	UN	300	MUDAS DE VIDEIRAS DE DIVERSAS VARIEDADES TAIS COMO; ITÁLIA E RUBI AS MUDAS DEVERAM CONTER APROXIMADAMENTE DE 1,5 A 2 METROS DE ALTURA, ESTAR IDENTIFICADAS CONFORME SOLICITADO, NÃO APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, AS MUDAS DE RAIZES NUAS DEVERÃO TER SUAS RAIZES PROTEGIDAS COM CAMADA DE BARRO ÚMIDO E ESTAR LIVRES DE DOENÇAS.	R\$	R\$
39	UN	350	MUDAS DE VIDEIRAS DE DIVERSAS VARIEDADES TAIS COMO; VIDEIRA FRANCESA, IZABEL,	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			NIAGARA BRANCA, NIAGARA ROSA E BORDO. AS MUDAS DEVERÃO CONTER APROXIMADAMENTE DE 1,5 A 2 METROS DE ALTURA, ESTAR IDENTIFICADAS CONFORME SOLICITADO, APRESENTAR SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO SEM APRESENTAR GALHOS QUEBRADOS, A MUDA DE RAIZ NUA DEVERÁ TER SUAS RAÍZES PROTEGIDAS COM CAMADA DE BARRO ÚMIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.		
40	UN	200	MUDAS KIWIS DE DIVERSAS VARIEDADES (MACHO E FÊMEA) AS MUDAS SEVEM SER PRODUZIDAS POR ENXERTIA DE BOA QUALIDADE E TER NO MINIMO 1 ANO . AS MUDAS DEVERAM ESTAR ISENTAS DE PRAGAS, SEREM IDENTIFICADOS QUAL É MACHO E QUAL FEMEA CONFORME SOLCITADO, ESTAR COM SISTEMAS RADICULARES BEM DESENVOLVIDOS OU RAIZES NUAS PROTEGIDAS COM CAMADA DE BARRO ÚMIDO E ESTAR	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			DEVIDAMENTE EMBALADAS.		
41	UN	100	NÊSPERA - AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 90 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$	R\$
42	UN	100	OLIVEIRA - AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$	R\$
43	UN	100	PITANGA - AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$	R\$
44	UN	100	PITAYA - MUDAS DE VARIEDADES, BRANCA, VERMELHA, AMARELA, ROSA, DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONFORME SOLICITADOM CONTER NO MÍNIMO 40 CM DE	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.		
45	UN	100	ROMÃ- AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$	R\$
46	UN	100	UVAIA - AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 10 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$	R\$
47	UN	100	PALMEIRA REAL- AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 40 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$	R\$
48	UN	100	PODOCARPO - AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR	R	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.		
49	UN	100	BUCHINHA - BUCHOS - AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 40 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$	R\$
50	UN	100	PALMEIRA AZUL - AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 1M DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$	R\$
51	UN	50	PALMEIRAS FENIX- AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 1M DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R\$	R\$
52	UN	50	PATA DE ELEFANTE - AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

			SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.		
53	UN	50	PALMEIRA ARECA - AS MUDAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS CONTER NO MÍNIMO 1 M DE ALTURA, ESTAR COM SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO, EM SACOS DE POLIETILENO, LIVRES DE PRAGAS.	R	R\$

Valor Total da Proposta R\$ _____ (_____).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrita no Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que nossa empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens desta proposta diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante da empresa



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) sr (a) _____, DECLARA a exequibilidade da proposta para o cumprimento do objeto nas condições exigidas no respectivo Instrumento Convocatório, afirmando que os valores apresentados são compatíveis com os custos necessários à execução/entrega do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como demais despesas diretas e indiretas, garantindo, assim, a plena execução contratual sem prejuízo da qualidade dos serviços ou fornecimento dos bens/material.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal